CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÍNDICE

Condenação e Prisão de Lula

Por unanimidade, os três desembargadores da 8ª Turma do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) condenaram, nesta quarta-feira (24), o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a 12 anos e 1 mês de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. O fato de ter sido condenado não significa que ele será preso imediatamente.

A pena imposta foi maior do que a sentenciada pelo juiz Sergio Moro na primeira instância, de nove anos e seis meses de prisão. A defesa de Lula afirma que Moro criou acusação e pediu nulidade do processo.

Os desembargadores também estabeleceram uma multa no valor total de 1.400 salários mínimos (cerca de R$ 1 milhão) ao petista.

A pena de Lula: corrupção passiva – 8 anos e 4 meses; lavagem de dinheiro – 3 anos e 9 meses – multa – 1.400 salários mínimos (cerca de R$ 1 milhão).

Lula ainda pode recorrer ao próprio tribunal que o condenou hoje (trata-se de um recurso chamado “embargos de declaração”, que em tese não tem poder de modificar a decisão). Após esse recurso, a defesa pode levar o caso ao STJ (Superior Tribunal de Justiça). Caso seja derrotado no recurso ao STJ, ainda pode recorrer ao STF (Superior Tribunal Federal).

Com a decisão da 8ª Turma, o petista, líder em todas as pesquisas de intenção de voto, “cai” na Lei da Ficha Limpa e pode ser impedido de disputar a eleição presidencial, marcada para 7 de outubro. Lula dependerá de recursos na Justiça para conseguir concorrer.